

# Apostas esportivas, lavagem de capitais e o crime organizado: uma abordagem criminológica

*Sports betting, money laundering, and organized crime: a criminological approach*

**David Pimentel Barbosa de Siena<sup>1i</sup>**

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8481-4794>

## Resumo

O crescimento das apostas esportivas nos últimos anos traz à tona desafios significativos, especialmente no que se refere à lavagem de capitais e à infiltração do crime organizado. Este artigo analisa como as plataformas de apostas, frequentemente não regulamentadas, são utilizadas para facilitar atividades ilícitas, incluindo a lavagem de dinheiro. Além disso, destaca-se a complexidade da relação entre a regulação do jogo e a corrupção, evidenciando a necessidade de uma abordagem robusta que considere a natureza transnacional das operações de apostas. A pesquisa discute as vulnerabilidades do setor, propõe melhorias regulatórias e enfatiza a importância de uma cooperação internacional eficaz para enfrentar os riscos associados. Metodologicamente, a pesquisa é qualitativa, de natureza exploratória e bibliográfica, baseada em revisão documental, e utiliza uma abordagem de criminologia crítica.

**Palavras-chave:** criminologia; mercados ilícitos; regulação.

## Abstract

The growth of sports betting in recent years presents significant challenges, particularly regarding money laundering and the infiltration of organized crime. This article analyzes how betting platforms, often unregulated, are utilized to facilitate illegal activities, including money laundering. Additionally, the complexity of the relationship between gambling regulation and corruption is highlighted, underscoring the need for a robust approach that considers the transnational nature of betting operations. The research discusses the vulnerabilities of the sector, proposes regulatory improvements, and emphasizes the importance of effective international cooperation to address associated risks. Methodologically, the study is qualitative, exploratory, based on bibliographic and documentary research, and adopts a critical criminological approach.

**Keywords:** criminology; illicit markets; regulation.

<sup>1</sup> Universidade Municipal de São Caetano do Sul - São Caetano do Sul - SP – Brasil. E-mail: [david.siena@online.uscs.edu.br](mailto:david.siena@online.uscs.edu.br)

## **1 Introdução: o crescimento das apostas esportivas e seus desafios no combate à lavagem de capitais**

O fenômeno das apostas esportivas tem se tornado um foco de atenção não apenas pelo seu crescimento exponencial, mas também pelo aumento da sua utilização como ferramenta de lavagem de capitais e pela sua relação direta com o crime organizado. Essa prática criminosa, amplamente facilitada por mercados não regulamentados e plataformas digitais, apresenta desafios únicos para o combate ao crime financeiro. O presente artigo examina como esses elementos se inter-relacionam, destacando as vulnerabilidades do setor e as implicações regulatórias, criminais e sociais, propondo uma visão crítica para uma solução eficiente.

O controle de operações de apostas, especialmente apostas esportivas, muitas vezes está ligado a esquemas de lavagem de dinheiro devido à dificuldade em rastrear a origem dos fundos envolvidos. Plataformas online, pela sua natureza, oferecem um ambiente propício para movimentações financeiras não reguladas, permitindo que grandes somas sejam inseridas no sistema sob a justificativa de ganhos de jogos de azar. Além disso, o anonimato associado às transações online e o fluxo transnacional de dinheiro complicam ainda mais a fiscalização e o combate a essas práticas. A regulamentação inadequada cria brechas para que organizações criminosas utilizem essas plataformas para ocultar rendas ilícitas, facilitando a lavagem de capitais em escala global (Ferentzy; Turner, 2009).

No âmbito metodológico, a presente investigação foi delineada com base em uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório, sustentada por extensa revisão bibliográfica e análise documental. O arcabouço teórico escolhido é a criminologia crítica, que focaliza os conflitos estruturais, as desigualdades sociais e as interações entre mercado e Estado. Trata-se de um estudo de natureza interdisciplinar, que articula contribuições das ciências sociais, econômicas e psicológicas para apreender as complexas dinâmicas das apostas esportivas, da lavagem de capitais e do crime organizado, justificando, assim, a pertinência do referencial teórico-metodológico adotado.

A utilização de plataformas de apostas esportivas para lavagem de dinheiro é amplamente facilitada por mercados de apostas não regulamentados, onde o anonimato e a falta de controle oferecem terreno fértil para atividades ilícitas. Organizações criminosas transnacionais utilizam essas plataformas não apenas para realizar apostas fraudulentas, mas também para lavar grandes quantidades de dinheiro proveniente de outras atividades criminosas. A ausência de uma regulamentação efetiva em diversos países permite que enormes quantias de dinheiro sejam movimentadas sem serem detectadas por autoridades financeiras, exacerbando o problema da corrupção motivada por apostas (Lastra; Bell; Bond, 2016).

A análise do comportamento de apostas ilícitas na China revela como as redes de conexões pessoais, ou *guanxi*, exercem um papel central na operacionalização do jogo ilegal e na mitigação de desafios associados à coleta de dívidas e às intervenções policiais. O uso de redes sociais estreitas facilita tanto a proteção dos negócios ilícitos quanto a resolução de disputas, limitando a necessidade de violência e aumentando a eficiência dos operadores de jogo ilegal. Esse sistema, por meio da confiança e reciprocidade, também permite a movimentação de capitais sem a necessidade de mecanismos legais tradicionais, como a intervenção judicial, sendo um recurso amplamente utilizado por grupos criminosos organizados que atuam no mercado de jogos ilegais (Wang; Antonopoulos, 2015).

As operações de apostas ilegais, especialmente aquelas realizadas online e em jurisdições offshore, desempenham um papel central no esquema de lavagem de dinheiro



utilizado por organizações criminosas. Essas plataformas permitem a circulação de grandes volumes de dinheiro oriundos de atividades ilícitas, aproveitando-se da ausência de controles financeiros rígidos e da fiscalização limitada em algumas jurisdições. O estudo demonstra que esses operadores ilegais facilitam a transferência de fundos entre diferentes países, criando um ambiente propício para o financiamento de outras atividades criminosas, como o tráfico de drogas e a extorsão, ao mesmo tempo em que evitam a detecção por autoridades financeiras (Albanese, 2017).

A análise do impacto do crime organizado no esporte, especificamente na manipulação de resultados em competições internacionais, evidencia como o uso de apostas esportivas pode se tornar uma ferramenta eficaz para a lavagem de capitais. O controle de jogos por redes criminosas, que manipulam o resultado de eventos esportivos, cria um sistema de fluxo financeiro que é altamente difícil de rastrear. A simbiose entre redes criminosas e plataformas de apostas esportivas digitais resulta em um ambiente propício para a ocultação de grandes somas de dinheiro obtido ilegalmente, devido à natureza descentralizada e global do mercado de apostas (Nelen; Siegel, 2021).

O estudo das experiências de jogos de azar em cassinos ilegais revela que a atmosfera única desses locais contribui significativamente para a intensificação do comportamento compulsivo de apostas, exacerbando os riscos de atividades criminosas como a lavagem de dinheiro. A "teoria do giro criminal" (criminal spin theory) destaca que os jogadores são atraídos por uma sensação de poder e controle, o que os leva a continuar apostando, mesmo quando os resultados são prejudiciais. Essa sensação de onipotência é alimentada pela ilusão de sucesso e poder social dentro do ambiente do cassino, muitas vezes mascarando a realidade de que estão se envolvendo em atividades potencialmente criminosas (Bensimon *et al.*, 2013).

A proibição do jogo online nos Estados Unidos, exemplificada pela Lei de Execução de Jogos de Azar Ilegal na Internet (UIGEA), mostrou-se ineficaz no combate à lavagem de dinheiro e outras atividades ilícitas associadas ao setor. A ambiguidade da legislação e a dificuldade em identificar transações relacionadas ao jogo online prejudicam os esforços de aplicação da lei. Além disso, ao responsabilizar exclusivamente as instituições financeiras pela detecção dessas transações, a lei acaba criando um cenário de aplicação desigual, com muitas operações de jogos transferindo suas atividades para o exterior, onde há menor controle sobre essas práticas, exacerbando o problema de lavagem de capitais (Fidelie, 2009).

Brooks (2012) destacou a função crucial dos sites de apostas regulamentados em jurisdições como o Reino Unido na prevenção de atividades ilícitas, como a lavagem de dinheiro. Esses operadores não apenas cumprem rigorosos requisitos regulatórios, mas também colaboram ativamente com autoridades policiais e instituições esportivas para monitorar e detectar transações suspeitas em tempo real. A tecnologia empregada por essas plataformas permite rastrear padrões de apostas irregulares e identificar possíveis fraudes, demonstrando que operadores de apostas em mercados regulamentados podem ser parceiros estratégicos no combate ao crime financeiro. Este enfoque contrasta com a visão comum de que as plataformas de apostas online, em geral, estão associadas a práticas ilícitas, destacando a importância de uma regulamentação robusta para mitigar os riscos de lavagem de capitais.

Tak *et al.* (2018) apresenta uma análise crítica sobre os regimes de apostas esportivas legais, sugerindo que, paradoxalmente, esses regimes contribuem para a institucionalização da manipulação de resultados ("match-fixing") no esporte. O estudo argumenta que, ao legalizar as apostas, cria-se um ambiente que normaliza e legitima a prática de apostar em atletas e eventos esportivos, tratando-os como mercadorias em um mercado globalizado. Isso incentiva a manipulação de resultados por meio de apostas direcionadas, onde a pressão financeira e a expansão dos mercados de apostas tornam a integridade dos esportes vulnerável. Esses achados



são particularmente relevantes no contexto da criminologia e lavagem de capitais, pois a manipulação de resultados é frequentemente facilitada por organizações criminosas que utilizam tanto plataformas legais quanto ilegais de apostas para ocultar fundos ilícitos.

A expansão do jogo legalizado pode ter impacto limitado sobre as taxas gerais de criminalidade, como observado na província de Alberta, no Canadá. Estudos indicam que os crimes relacionados ao jogo representam uma pequena fração de todos os crimes, e tendem a ser predominantemente crimes não violentos, como delitos contra a propriedade. Ademais, o aumento na disponibilidade de opções de jogo legal foi associado à redução significativa do jogo ilegal, sugerindo que muitos indivíduos optam por ambientes regulados quando disponíveis, o que, por sua vez, reduz a criminalidade associada ao jogo ilegal (Arthur *et al.*, 2014).

## 2 A dinâmica entre jogo, crime organizado e regulação: uma análise crítica

A relação entre o comportamento criminoso e o jogo patológico é complexa, especialmente quando se trata de crimes não denunciados ou não investigados. Estima-se que os crimes financeiros, como furtos, fraude e apropriação indébita, são os mais frequentemente associados ao jogo, particularmente em suas formas contínuas, como máquinas de caça-níqueis e apostas esportivas. Esse tipo de atividade criminosa geralmente está vinculado à necessidade de financiar o hábito de jogo ou cobrir dívidas acumuladas. Além disso, a pesquisa evidencia que crimes contra a pessoa, como violência doméstica e negligência infantil, também podem estar relacionados ao estresse e às tensões geradas por perdas no jogo (Bellringer *et al.*, 2009).

O uso da internet para jogos de azar em escala global representa um desafio crescente para os reguladores e as autoridades responsáveis pela prevenção de crimes financeiros, especialmente a lavagem de dinheiro. A ausência de fronteiras geográficas em ambientes virtuais permite que jogadores accessem plataformas de apostas hospedadas em jurisdições com regulamentações menos rígidas ou inexistentes, o que dificulta a aplicação de leis nacionais e a supervisão fiscal. Além disso, o anonimato oferecido pelas transações online, particularmente quando associadas ao uso de criptomoedas, aumenta o risco de que o jogo seja utilizado como meio para lavar dinheiro proveniente de atividades ilícitas (McMillen & Grabosky, 1998).

A análise do impacto do crime organizado no esporte, especificamente na manipulação de resultados em competições internacionais, evidencia como o uso de apostas esportivas pode se tornar uma ferramenta eficaz para a lavagem de capitais. O controle de jogos por redes criminosas, que manipulam o resultado de eventos esportivos, cria um sistema de fluxo financeiro que é altamente difícil de rastrear. A simbiose entre redes criminosas e plataformas de apostas esportivas digitais resulta em um ambiente propício para a ocultação de grandes somas de dinheiro obtido ilegalmente, devido à natureza descentralizada e global do mercado de apostas (Nelen; Siegel, 2021).

A global preocupação com a operação de jogos de azar offshore, como evidenciado pelo conflito entre Antigua e os Estados Unidos, demonstra a complexidade das disputas envolvendo o comércio internacional e a moralidade pública. A interdição imposta pelos Estados Unidos ao fornecimento transfronteiriço de serviços de apostas online violou os compromissos firmados com a OMC, ao mesmo tempo em que levantou questões sobre a legalidade e o papel da moral pública na regulação das atividades de jogos de azar. A resistência dos Estados Unidos a permitir o acesso ao mercado para operações de jogos online, sob o pretexto de proteger a moralidade pública, revelou-se uma barreira disfarçada ao comércio, evidenciando a



necessidade de maior clareza e imparcialidade no tratamento dessas questões no comércio internacional (Pontell *et al.*, 2007).

O estudo das fraudes relacionadas a apostas esportivas online revela a vulnerabilidade significativa que surge em ambientes virtuais, onde criminosos exploram as falhas regulatórias para conduzir esquemas de lavagem de capitais e outras atividades ilegais. A presença de "sites selvagens" e "sites foragidos" que operam sem licença ou diretamente envolvidos em atividades criminosas, como roubo de identidade e lavagem de dinheiro, demonstra como o cenário de apostas online é propício para a exploração financeira. Essa realidade reforça a necessidade de uma supervisão regulatória robusta para mitigar tais ameaças, dado o crescimento exponencial desse mercado (Banks, 2012).

A regulamentação do jogo por governos, ao mesmo tempo em que eles se beneficiam diretamente das receitas geradas, gera um conflito de interesses que compromete a efetividade na prevenção de atividades ilícitas, como a lavagem de dinheiro. Esse duplo papel, especialmente em jurisdições onde o jogo se tornou uma parte significativa dos orçamentos públicos, cria incentivos para que as regulamentações sejam afrouxadas. Essa confluência de interesses pode tornar o ambiente de apostas mais vulnerável a práticas criminosas, como a manipulação de resultados e o uso de plataformas de apostas para lavar dinheiro, sem que as autoridades adotem uma postura rigorosa na aplicação de controles efetivos (Seelig; Seelig, 1998).

O relatório Global Report on Corruption in Sport da UNODC (2021) explora a relação entre apostas ilegais e lavagem de dinheiro no contexto esportivo, com foco no futebol. O documento destaca como o mercado ilegal de apostas, que movimenta bilhões anualmente, é um canal atrativo para organizações criminosas, que utilizam as apostas para lavar dinheiro, ocultando a origem ilícita dos fundos. As apostas online, especialmente em mercados "cinzas" e não regulamentados, são um dos principais meios utilizados para práticas ilícitas, facilitando a lavagem de grandes somas de dinheiro. O relatório também menciona o uso de criptomoedas para aumentar o anonimato das transações, dificultando ainda mais a fiscalização. Países como China, Filipinas e Malta são mencionados como centros significativos de operações ilegais de apostas, onde a fiscalização é insuficiente, o que permite a proliferação dessas atividades criminosas.

A UNODC recomenda o fortalecimento da cooperação internacional e o aprimoramento das legislações nacionais, com foco em aumentar a transparência e a fiscalização nos setores de apostas esportivas. O relatório também sugere medidas como a criação de plataformas nacionais para a cooperação entre agências de aplicação da lei e operadores de apostas licenciados, além de exigir que operadores publiquem listas claras de acionistas para prevenir fraudes e lavagem de dinheiro.

Lam e Dornbierer (2021) examinam como o setor de apostas, tanto físico quanto online, facilita a lavagem de dinheiro. Criminosos utilizam táticas como o modelo Vancouver, que envolve transferências ilegais de fundos e conversão de dinheiro ilícito em fichas de cassino. A colusão entre jogadores e o uso de criptomoedas também são abordados como práticas comuns. Recomenda-se que governos e empresas adotem programas robustos de AML (Anti-Money Laundering).

O crescimento do mercado de apostas esportivas no Brasil nos últimos anos tem gerado um aumento expressivo nas preocupações relacionadas à regulamentação e à lavagem de capitais. Segundo o relatório do JP Morgan (2023), empresas de apostas operando no país enviaram cerca de 12 bilhões de dólares a paraísos fiscais, o que representa aproximadamente 60 bilhões de reais em remessas não tributadas. O mais alarmante, no entanto, foi o fato de que, no mesmo ano, os apostadores brasileiros perderam 4,3 bilhões de reais nas plataformas de



apostas, sem que houvesse qualquer tributação efetiva sobre essas atividades. Essas transações, além de contribuírem para um déficit significativo nas contas correntes do Brasil, fomentam práticas de lavagem de dinheiro, facilitadas pela ausência de regulamentação clara e pela utilização de brechas legais.

A técnica de "*cash-in, cash-out*" é um dos principais métodos empregados por criminosos para lavar dinheiro no setor de apostas esportivas. Esse processo envolve a conversão de dinheiro ilícito em créditos ou fichas de apostas, seguido de uma breve atividade de jogo, e a posterior retirada desses fundos como dinheiro "limpo" (Lam; Dornbierer, 2021). A flexibilização do anonimato proporcionada pelas transações online aumenta as dificuldades de rastreamento pelas autoridades, especialmente quando as empresas envolvidas possuem sede em paraísos fiscais. Isso possibilita uma triangulação financeira complexa, permitindo que grandes montantes de dinheiro circulem sem detecção pelas autoridades regulatórias.

No Brasil, a lacuna regulatória até recentemente permitia que essas empresas operassem de forma irregular. Contudo, o governo federal, por meio do Ministério da Fazenda, tem buscado endurecer as regras sobre a operação dessas casas de apostas. Em 2023, o governo divulgou listas de empresas autorizadas a operar legalmente no Brasil, mas muitas empresas associadas a escândalos de lavagem de dinheiro foram excluídas. Em paralelo, o debate público sobre a necessidade de restringir a publicidade dessas empresas e proibir que beneficiários do Bolsa Família participem das apostas tem ganhado destaque. Essas ações são vistas como fundamentais para mitigar os danos sociais e econômicos causados pela proliferação desenfreada das apostas esportivas, especialmente considerando o impacto das transferências financeiras ilícitas geradas por esse setor.

### **3 Considerações finais: desafios da regulação no cenário do crescimento do mercado de apostas**

Dada a crescente participação das casas de apostas no cenário brasileiro, medidas adicionais estão sendo propostas para aprimorar o monitoramento das transações financeiras associadas a essas plataformas. A utilização de relatórios de transações suspeitas (STRs) e a exigência de que as empresas apresentem maior transparência sobre seus quadros societários são algumas das iniciativas sugeridas para fortalecer o combate à lavagem de dinheiro. No entanto, a efetividade dessas medidas depende de uma cooperação internacional robusta e de uma abordagem integrada que envolva tanto o setor privado quanto as autoridades governamentais.

O crescimento das apostas esportivas, especialmente com a globalização do mercado e o advento da internet, criou novas oportunidades para que o crime organizado transnacional (TOC) infiltre-se em competições esportivas, como observado no contexto australiano. As atividades de manipulação de resultados, seja por meio do match-fixing ou spot-fixing, frequentemente envolvem sindicatos de apostas e grupos criminosos organizados que buscam gerar lucros ilegais por meio de apostas. A vulnerabilidade dos atletas, especialmente em esportes com salários baixos ou competições de menor visibilidade, torna-os alvos fáceis para o aliciamento por grupos envolvidos com o crime organizado, o que evidencia a necessidade de regulamentações mais rígidas e estratégias preventivas aprimoradas (Lastra, 2017).

A regulamentação do jogo por governos, ao mesmo tempo em que eles se beneficiam diretamente das receitas geradas, gera um conflito de interesses que compromete a efetividade na prevenção de atividades ilícitas, como a lavagem de dinheiro. Esse duplo papel, especialmente em jurisdições onde o jogo se tornou uma parte significativa dos orçamentos



públicos, cria incentivos para que as regulamentações sejam afrouxadas. Essa confluência de interesses pode tornar o ambiente de apostas mais vulnerável a práticas criminosas, como a manipulação de resultados e o uso de plataformas de apostas para lavar dinheiro, sem que as autoridades adotem uma postura rigorosa na aplicação de controles efetivos (Seelig; Seelig, 1998).

A jurisprudência da Corte de Justiça da União Europeia sobre o setor de jogos de azar e apostas esportivas destaca os desafios regulatórios enfrentados pelos Estados-membros ao equilibrar o monopólio estatal com a livre prestação de serviços dentro do mercado comum europeu. Nos casos analisados, a Corte enfatiza que as restrições impostas à operação de empresas privadas devem ser justificadas por razões de interesse público, como a prevenção de fraudes e a proteção do consumidor. No entanto, é essencial que tais restrições sejam proporcionais e não discriminatórias, como se evidenciou no caso Gambelli, onde foi debatida a legalidade de um regime que, enquanto restringe a entrada de empresas estrangeiras, simultaneamente estimula os próprios cidadãos a participar de jogos de azar operados pelo Estado (Kaburakis, 2011).

O crescimento do mercado de apostas esportivas no Brasil nos últimos anos tem gerado um aumento expressivo nas preocupações relacionadas à regulamentação e à lavagem de capitais. Segundo o relatório do JP Morgan (2023), empresas de apostas operando no país enviaram cerca de 12 bilhões de dólares a paraísos fiscais, o que representa aproximadamente 60 bilhões de reais em remessas não tributadas. O mais alarmante, no entanto, foi o fato de que, no mesmo ano, os apostadores brasileiros perderam 4,3 bilhões de reais nas plataformas de apostas, sem que houvesse qualquer tributação efetiva sobre essas atividades. Essas transações, além de contribuírem para um déficit significativo nas contas correntes do Brasil, fomentam práticas de lavagem de dinheiro, facilitadas pela ausência de regulamentação clara e pela utilização de brechas legais.

Conclui-se que a complexidade da relação entre o crime organizado, apostas esportivas e lavagem de capitais exige uma abordagem criminológica abrangente, que considere tanto a regulamentação das plataformas de apostas quanto a natureza transnacional do crime. A regulamentação robusta, combinada com uma cooperação internacional coordenada, é essencial para mitigar os riscos associados a essas práticas e garantir a integridade do esporte e do sistema financeiro global. Enquanto isso, a vulnerabilidade dos mercados não regulamentados continua a ser uma preocupação central para legisladores e autoridades de aplicação da lei.

## Referências

- ALBANESE, Jay S. Illegal gambling businesses & organized crime: an analysis of federal convictions. **Trends in Organized Crime**, v. 20, n. 1-2, p. 54-74, 2017.
- BANKS, James. Edging your bets: advantage play, gambling, crime and victimisation. **Crime Media Culture**, v. 9, n. 2, p. 171-187, 2012. DOI: 10.1177/1741659012457361. Disponível em: <http://cmc.sagepub.com>. Acesso em: 4 maio 2025.
- BANKS, James; WAUGH, Dan. A taxonomy of gambling-related crime. **International Gambling Studies**, v. 18, n. 4, p. 1-17, 2018.
- BELLINGER, Maria et al. Problem gambling: formative investigation of the links between gambling (including problem gambling) and crime in New Zealand. **Auckland: Gambling and Addictions Research Centre**, Auckland University of Technology, 2009.



BENSIMON, Moshe; BARUCH, Alon; RONEL, Natti. The experience of gambling in an illegal casino: the gambling spin process. **European Journal of Criminology**, v. 10, n. 1, p. 3-21, 2013.

BROOKS, Graham. Cheating, corruption, and sport. **International Journal of Law, Crime and Justice**, v. 40, n. 3, p. 149-162, 2012.

COMPLYADVANTAGE. **Apostas online e lavagem de dinheiro: riscos e tendências**. 2024. Disponível em: <https://complyadvantage.com>. Acesso em: 28 maio 2025.

FIDELIE, Laura Woods. Internet gambling: innocent activity or cybercrime? **International Journal of Cyber Criminology**, v. 3, n. 1, p. 476-491, 2009.

GRIFFITHS, Mark. Crime and gambling: a brief overview of gambling fraud on the internet. **Internet Journal of Criminology**, 2010. Disponível em: <http://www.internetjournalofcriminology.com>. Acesso em: 6 abr. 2025.

KABURAKIS, Anastasios. European Union law, gambling, and sport betting: European Court of Justice jurisprudence, member states case law, and policy. In: ANDERSON, P. M. et al. (eds.). **Sports betting: law and policy**. The Hague: T. M. C. Asser Press, 2011. p. 69-98.

LAM, Alex; DORNBIEKER, Jonas. The role of gambling in money laundering and crime: a review of recent literature. **Journal of Gambling Studies**, 2021.

LASTRA, Reynald; BELL, Peter; BOND, Christine. Sports betting and the integrity of Australian sport: athletes' and non-athletes' perceptions of betting-motivated corruption in sport. **International Journal of Law, Crime and Justice**, 2017.

LEVI, Michael. **Money laundering risks and e-gaming**: a European overview and assessment. Cardiff: Cardiff University, 2009.

MCMILLEN, Jan; GRABOSKY, Peter. **Internet gambling**. Canberra: Australian Institute of Criminology, 1998.

NELEN, Hans; SIEGEL, Dina. **Contemporary organized crime**: developments, challenges and responses. 2. ed. Cham: Springer, 2021.

PONTELL, Henry N.; GEIS, Gilbert; BROWN, Gregory C. Offshore internet gambling and the World Trade Organization: is it criminal behavior or a commodity? **International Journal of Cyber Criminology**, v. 1, n. 1, p. 119-136, 2007.

SEELIG, Michael Y.; SEELIG, Julie H. Place your bets! On gambling, government and society. **Canadian Public Policy / Analyse de Politiques**, v. 24, n. 1, p. 91-106, 1998.

SHCHOKIN, Rostyslav; OLIINYK, Vasyl; BONDARENKO, Olena; KYSLENKO, Dmytro; KOLOS, Olha; TYMOSHENKO, Yuriy. Sport management in the context of criminal liability for corruption. **Retos**, n. 48, p. 708-719, 2023.

TAK, Michiel et al. Legalized gambling and the manipulation of sports. **Journal of Business Ethics**, v. 149, n. 1, p. 145-163, 2018.



UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME – UNODC. **Global report on corruption in sport.** Vienna: UNODC, 2021. Disponível em: <https://unodc.org>. Acesso em: 15 mai. 2025.

---

<sup>i</sup> Professor de Criminologia, Direito Penal e Direito Processual Penal da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” (ACADEPOL), da Strong Business School (Strong FGV) e da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS). Doutor e Mestre em Ciências Humanas e Sociais pela Universidade Federal do ABC (UFABC). Delegado de Polícia do Estado de São Paulo (PCSP).

